

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 04/10/2018.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA O ART.28 DA LEI 1.915 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Relator: Vereador **WAGNER TAVARES DA CUNHA**

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 055/2018, de autoria do Poder Executivo que, segundo a Mensagem nº 059/2018, pretende alterar a redação do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.915 de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de saneamento e dá outras providências(art. 1º).

2. VOTO DO RELATOR:

Verifico que o Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 059/2018, de 03/10/2018(fl. 01), na qual o autor explicita e justifica os motivos da alteração proposta.

"In casu", verifica-se que a pretensão da alteração de dispositivo de Lei Municipal de iniciativa do Prefeito Municipal é pertinente, nos termos do art. 38, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, cabendo à Câmara Municipal analisar, discutir e deliberar sobre o que se pretende.

Por outro lado, é sabido que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

Assim, quanto à legalidade e constitucionalidade, acompanho o parecer do ilustre Assessor Jurídico encontradiço às fls. 05/06 e manifesto-me no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Dante do exposto, nos termos do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 055/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WAGNER TAVARES DA CUNHA

Presidente e Relator

GILBERTO MEIRA DE MELO

Vice-Presidente

MILTON SOARES

Membro